

**ILMO SR. PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Interessada em participar do pregão em epígrafe, vem através deste solicitar **ESCLARECIMENTOS** ao instrumento convocatório da licitação.

Trata-se de licitação para Contratação de serviços continuados de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA**, para atender as necessidades da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Da análise do edital, restaram algumas dúvidas. Desta forma, questiona-se:

**1) A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante.**

Devemos apresentar a citada planilha concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, bem como a proposta de preços eletrônica, até a data e horário marcado para abertura da sessão exclusivamente no sistema eletrônico (no portal [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), ou, se vencedora, junto com a proposta de preços readequada?

**2) Qual será o critério de julgamento da proposta de preços? Consideramos haver divergência, pois, no preâmbulo do edital diz: Critério de Julgamento: Menor Preço Global e no Anexo – Estudo Técnico Preliminar diz: A**

**COUTINHO TERRA LTDA**

Avenida Calama, 1955 – São João Bosco – Porto Velho/RO | Cep: 76803-745

69 3211.7984 | 98451-0068 – E-mail: [portovelho@rbr.com.br](mailto:portovelho@rbr.com.br)

**contratação será dividida em 2 (dois) itens, significando que cada um dos 2 (dois) itens correrão separadamente.**

Logo, qual critério de julgamento correto a ser considerado?

**3) Constatamos ausência de condição indispensável às contratações públicas, o índice para equilíbrio econômico-financeiro, logo, a manutenção desse índice nos contratos administrativos é garantia assegurada constitucionalmente (art. 37, inciso XXI, CF/88) com o fim de manter durante toda a execução do ajuste as condições efetivas da proposta comercial que o subsidiou.**

Portanto, entendemos ser imprescindível que seja suprida tal omissão, retificando o item - índice para equilíbrio econômico-financeiro.

**4) Qual será o prazo de entrega do referido edital?**

Diante do exposto e ausência de tal informação, e visando a ampla concorrência e participação nesta licitação, solicitamos que seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos produtos. Podemos considerar tal prazo?

**5) Para fins de formulação de proposta, o licitante deverá prever 05 (cinco) diárias ou 07 (sete) diárias mensais de cada tipo para cada um dos veículos?**

**6) O edital apresenta valores de referência divergentes, como: R\$780.289,00 no Anexo I – Termo de Referência, R\$ R\$ 744.698,80 também no Anexo I – Termo de Referência e R\$450.000,00 no Anexo – Estudo Técnico Preliminar.**

**COUTINHO TERRA LTDA**

Avenida Calama, 1955 – São João Bosco – Porto Velho/RO | Cep: 76803-745

69 3211.7984 | 98451-0068 – E-mail: [portovelho@rbr.com.br](mailto:portovelho@rbr.com.br)

Portanto, qual será o valor a ser considerado? Sendo que, caso o valor correto não seja o de R\$780.289,00, esse respeitável órgão deverá especificar o valor unitário de cada item.

São Paulo, 25 de julho de 2023.

**COUTINHO TERRA LTDA**

CNPJ n°21.043.390/0001-57

Nome: Érica Siqueira Silva

Cargo: Administradora

RG n° 971.577

CPF n° 945.336.602-15

**COUTINHO TERRA LTDA**

Avenida Calama, 1955 – São João Bosco – Porto Velho/RO | Cep: 76803-745

69 3211.7984 | 98451-0068 – E-mail: [portovelho@rbr.com.br](mailto:portovelho@rbr.com.br)